

EMENDA Nº.01, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 9, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 9/2021, que institui o Programa “Adote um Bem Público”, no âmbito do município de Cláudio, visando acrescentar o parágrafo 5º ao artigo 3º do projeto, nos termos abaixo:

02-Do Contexto:

Art. 3º (...)

§ 5º Ao regulamentar a presente lei, o Poder Executivo adotará medidas que favoreçam a inclusão de próprios públicos municipais localizados na zona rural do município, hipótese na qual o particular parceiro poderá valer-se de propaganda por meio virtual, inclusive nas redes sociais e site do Poder Executivo, observadas as limitações previstas no artigo 15.

03 - Da Justificativa:

A medida se justifica visando favorecer a inclusão de bens municipais localizados na zona rural, pois, dada a menor visibilidade destes locais, é necessário garantir a publicidade por meio virtual, incentivando a adoção destes bens.

Logo, conto com o voto dos demais pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 02 de março de 2021.

**Simental
Vereador**